

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDIOVISUAIS E CONEXOS PARA EVENTOS NO CENTRO DE
CONGRESSOS DO ESTORIL**

PROCESSO N.º 01/2022

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO

(Artigos 162.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos)

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO	3
PROGRAMA DO PROCEDIMENTO.....	5
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	5
2. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5
3. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	5
4. JÚRI DO PROCEDIMENTO	6
5. AGRUPAMENTOS	6
6. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	7
7. ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS	7
8. MODELO DE QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	8
9. DOCUMENTOS DE CANDIDATURA E QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	8
10. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA CANDIDATURA	11
11. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS	11
12. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS	11
13. DISPONIBILIZAÇÃO E ABERTURA DAS CANDIDATURAS	11
14. SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS	11
15. RELATÓRIO PRELIMINAR/AUDIÊNCIA PRÉVIA	12
16. RELATÓRIO FINAL DA QUALIFICAÇÃO	12
17. QUALIFICAÇÃO E CONVITE A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	12
18. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	12
19. DISPONIBILIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS	13
20. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA	13
21. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	14
22. RELATÓRIO FINAL/AUDIÊNCIA FINAL	15
23. DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO/NÃO ADJUDICAÇÃO	15
24. HABILITAÇÃO	15
25. CAUÇÃO	17
26. DESPESAS	18
27. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	18
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DO AGRUPAMENTO.....	23
ANEXO IV – PREÇOS DE TÉCNICOS PARA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	24
ANEXO V – LISTA DE VALORES DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR PONDERADO	25
ANEXO VI – MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	34
ANEXO VII – MODELOS DE CAUÇÃO	35

ENQUADRAMENTO

Nos equipamentos de congressos/reuniões há um conjunto de serviços complementares ao do aluguer de instalações que assume especial relevância na qualidade dos eventos, seja pelo seu impacto no sucesso do evento, seja pela sua ligação às infraestruturas técnicas, pretendendo-se, por isso, que sejam prestados, em regime de exclusividade, por um fornecedor ao operador do equipamento que, por sua vez, os revende aos clientes, como sucede com os serviços audiovisuais e conexos.

Esta opção visa garantir:

- a) Qualidade na prestação dos serviços que não degrade, antes reforce, a imagem técnica e operacional do Centro de Congressos do Estoril;
- b) Uma adequada e segura interligação aos sistemas técnicos da infraestrutura, respeitando os requisitos aplicáveis;
- c) Uma gestão eficiente dos processos de montagens, realização e desmontagens dos eventos, em especial quando há sobreposição de eventos e equipamento que necessita de estar pré-instalado.

A Cascais Dinâmica pretende conciliar as vantagens de um fornecedor exclusivo para os serviços audiovisuais e conexos, e instalações que exigem montagens mais complexas, mantendo, para serviços e instalações que exijam requisitos técnicos menos exigentes, a abertura a outros fornecedores.

Com este procedimento a Cascais Dinâmica visa selecionar um fornecedor tecnicamente mais qualificado, que assegurará com carácter de exclusividade, todos os serviços em Eventos que ocupem, no mínimo, o Auditório e/ou impliquem a montagem de suspensões e estruturas no Hall/Sala A e Foyer, com base em exigentes requisitos de qualificação e concorrência no preço, assegurando-se assim condições que garantam a competitividade e a qualidade dos serviços prestados.

A solução aqui adotada garante, à partida, uma equilibrada e estável gestão de recursos financeiros desta Entidade Adjudicante no que respeita a receitas pela utilização dos espaços.

Como reforço da garantia de qualidade e adequabilidade dos serviços, serão adotados procedimentos adequados de relacionamento operacional constantes do Caderno de Encargos, enquadráveis nas seguintes linhas mestras:

As definições de requisitos dos serviços são estabelecidas pela Entidade Adjudicante (EA), com a colaboração do Adjudicatário, através de um responsável pela prestação dos serviços no Centro de Congressos do Estoril (CCE), dotado de suficiente experiência na coordenação e controlo da prestação dos serviços em centros de congressos/reuniões, capacidade de decisão

e de disponibilidade e meios para poder ser contactado a qualquer hora pela Entidade Adjudicante e pelos clientes;

O prestador garante a disponibilização de todo o equipamento audiovisual requerido pelo cliente ou equivalente, constante ou não das tabelas anexas ao contrato, desde que a requisição seja efetuada com a antecedência prevista e o equipamento requerido esteja disponível no mercado nacional ou internacional;

O CCE, no sentido de garantir a sua competitividade, necessita que os seus prestadores, lhe garantam a prestação de serviços aos melhores preços existentes a todo o momento no mercado.

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 1.1. O objeto do presente procedimento consiste, em conformidade com as cláusulas do Caderno de Encargos, na celebração de um contrato de aquisição de serviços audiovisuais e conexos para eventos realizados no Centro de Congressos do Estoril (CCE) e que utilizem, no mínimo, o Auditório e/ou impliquem a montagem de suspensões e estruturas no *Hall/Sala A* e Foyer.
- 1.2. A Entidade Adjudicante é a **Cascais Dinâmica - Gestão de Economia, Turismo e Empreendedorismo, E.M., S.A.**, NIPC 503 589 780, com sede na Avenida Clotilde, Edifício do Centro de Congressos do Estoril, 3.º A, 2765-211 Estoril, com o endereço de correio eletrónico contratospublicos@cascaisdinamica.pt, adiante designada por **Cascais Dinâmica, CD**, ou simplesmente por **Entidade Adjudicante** ou **EA**.
- 1.3. A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração, através da deliberação datada de 12 de abril de 2022, ao abrigo de poderes próprios.
- 1.4. O procedimento adotado é o concurso limitado por prévia qualificação, previsto no Código dos Contratos Públicos, designadamente nos seus artigos 162.º e seguintes.

2. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente concurso serão prestados no Centro de Congressos do Estoril, sito na Av. Amaral, 2765-192 Estoril.

3. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- 3.1. O procedimento é constituído pelas seguintes peças:
 - a) O presente Programa e seus 7 (sete) anexos:
 - i. ANEXO I – Documento Europeu Único de Contratação Pública;
 - ii. ANEXO II – Modelo de qualificação e seleção;
 - iii. ANEXO III – Modelo de declaração de participação dos membros do agrupamento;
 - iv. ANEXO IV – Preços de Técnicos para Serviços de Assistência Técnica;
 - v. ANEXO V – Lista de Valores de Serviços e Equipamentos do Prestador Serviços e Valor Ponderado;
 - vi. ANEXO VI – Modelo de avaliação das propostas;
 - vii. ANEXO VII – Modelos de caução.
 - b) O Caderno de Encargos e os seus Anexos.
- 3.2. O Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos encontram-se patentes nas instalações da EA, sitas na Avenida Clotilde, Edifício do Centro de Congressos do Estoril, 3.º A, 2765-211 Estoril, onde podem

ser consultados até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, entre as 9h00 e as 18h00 de cada dia útil, salvo interrupções normais de expediente, mediante agendamento prévio.

- 3.3.** O procedimento corre pela plataforma eletrónica de contratação pública acessível através do sítio eletrónico <http://acingov.pt/>, desde o dia do envio para publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia.
- 3.4.** Os interessados podem aceder às peças do procedimento a partir da plataforma eletrónica referida no número anterior, devendo para tanto proceder ao respetivo registo de acordo com as indicações constantes da mesma.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO

- 4.1.** As candidaturas e as propostas serão apreciadas por um Júri, com a seguinte composição:
- Presidente: Andreia Oliveira
 - Vogal: Tânia Mateus (substitui o presidente nas suas ausência e impedimentos)
 - Vogal: Luís Brito
 - Suplente: Ernestina Colaço
 - Suplente: Diogo Cordeiro
- 4.2.** O Júri pode ser apoiado por peritos ou consultores, para a emissão de pareceres em áreas especializadas.

5. AGRUPAMENTOS

- 5.1.** Ao procedimento podem apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, nos termos do disposto no artigo 54.º do Código dos Contratos Públicos, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
- 5.2.** A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da candidatura ou da proposta, mas os membros dos agrupamentos são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.
- 5.3.** Qualquer alteração na composição dos agrupamentos tem que ser autorizada previamente pela entidade adjudicante, sob pena de exclusão, em qualquer fase do procedimento.
- 5.4.** Todos os membros constituintes de um agrupamento têm de apresentar os documentos de habilitação que lhes são aplicáveis, de acordo com o disposto no artigo 84.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5.5.** Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser simultaneamente concorrentes no presente procedimento, nem integrar outro agrupamento concorrente.
- 5.6.** No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento, os seus membros associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo de responsabilidade solidária, devendo, até à data da assinatura do contrato, apresentar os seguintes documentos: cópia do contrato de

consórcio, procuração outorgada por todos os membros do consórcio ao seu líder com poderes para este proceder à faturação de todos os trabalhos executados, receber quaisquer quantias ao abrigo do contrato dando a respetiva quitação, bem como poderes para receber todas as notificações e comunicações das Entidades Adjudicantes ou seu representante respeitantes ao contrato celebrado.

- 5.7. No contrato de consórcio deve indicar-se a percentagem de participação de cada um dos elementos do consórcio e a indicação do líder do consórcio.

6. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- 6.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica, no primeiro terço dos prazos fixados para a apresentação das candidaturas e apresentação das propostas.
- 6.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, através da plataforma eletrónica até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e são da competência do Júri.
- 6.3. Os esclarecimentos prestados e as retificações de erros ou omissões efetuadas, são comunicados aos interessados e publicadas na plataforma eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante.
- 6.4. A falta de resposta a qualquer pedido de esclarecimento até à data prevista no número 5.2., desde que o mesmo tenha sido apresentado com observância do prazo previsto no número 5.1., obriga à prorrogação do prazo para a entrega das candidaturas, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

7. ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS

- 7.1. No primeiro terço dos prazos fixados para a apresentação das candidaturas e apresentação das propostas, os interessados poderão apresentar, através da plataforma eletrónica, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões detetáveis que digam respeito a:
- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
 - b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
 - c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrarem que o interessado não considere exequíveis.
- 7.2. Estas listas serão logo publicadas na plataforma eletrónica e, de imediato, comunicadas a todos os interessados que tenham adquirido as peças do procedimento.
- 7.3. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e apresentação das propostas, será proferida decisão sobre os aludidos erros e omissões, considerando-se rejeitados todos os que não sejam expressamente aceites.

- 7.4. A decisão será logo publicitada na plataforma eletrónica e de imediato comunicada a todos os interessados que tenham adquirido as peças do procedimento.

8. MODELO DE QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O modelo em que assenta a qualificação dos candidatos é o simples, sendo qualificados todos os candidatos que preencham os requisitos mínimos de capacidade técnica e capacidade financeira, nos termos do ANEXO II ao presente Programa.

9. DOCUMENTOS DE CANDIDATURA E QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9.1. Os Candidatos e, no caso de Agrupamento de Empresas, cada uma das entidades que o compõem, devem apresentar os seguintes documentos de qualificação:
- a) Declaração na qual sejam indicados a denominação social, número de pessoa coletiva, sede, objeto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para obrigarem a sociedade e conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada, enviada em ficheiro com a designação “Declaração__ [designação candidato].pdf”;
 - b) 15 (quinze) declarações emitidas por entidades, que não a Cascais Dinâmica, que detenham ou giram Infraestruturas para eventos, que sejam Organizadores ou Promotores de eventos, com indicação dos fornecimentos ou prestações de serviços audiovisuais contratado(s) ao Candidato entre 1 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2021, para Eventos com um mínimo de 500 participantes e utilização de, pelo menos, quatro espaços diferenciados de reunião e envolvendo, pelo menos, a prestação simultânea de serviços de sonorização, iluminação e vídeo no maior espaço – sala ou auditório – e de sonorização e vídeo nos restantes espaços, identificando-os com designação, local de realização, data de realização, nº de participantes, número de salas/auditórios com utilização simultânea de equipamento de sonorização, iluminação e vídeo e número de salas/auditórios com utilização simultânea de equipamento de sonorização e vídeo, enviadas em ficheiro com a designação “Experiência_em__Eventos__[designação candidato].pdf”;
 - c) Em caso de se verificarem eventos com mais de 500 participantes, as declarações referidas na alínea anterior devem ser acompanhadas de fotografias dos respetivos eventos;
 - d) Comprovar através de declaração, sob compromisso de honra, a capacidade de assegurar serviços e eventos no mesmo dia, em locais diferentes, com mais de 500 participantes, devendo apresentar listagem onde essa simultaneidade está demonstrada, enviadas em ficheiro com a designação “Eventos_simultâneos_[designação candidato].pdf”;
 - e) 5 (cinco) cartas de recomendação de espaços de eventos, com capacidade equiparada ao Centro de Congressos do Estoril, designadamente dos espaços Centro de Congressos de Lisboa, Altice Arena,

Pavilhão Carlos Lopes, Alfândega do Porto, Pátio da Galé, Convento do Beato, Campo Pequeno, Pavilhão Multiusos de Guimarães, Centro Cultural de Belém e Feira internacional de Lisboa (FIL) ou similares, enviadas em ficheiro com a designação “Cartas_recomendação_[designação candidato].pdf”;

- f) Listagem e CV’s do Pessoal Técnico, com indicação de elementos de Identificação, habilitações académicas e formação profissional, função ou funções técnicas para que está habilitado ou certificado de acordo com os perfis funcionais mínimos constantes do ANEXO II ao Caderno de Encargos, anos de experiência profissional na área de audiovisuais e experiência profissional por ano de início e fim e por empregador e cargo/função, enviados em ficheiro com a designação “CV_RH__[designação candidato].pdf”;
- g) Mapa de pessoal permanente por perfil funcional, conforme consta do ANEXO II ao Caderno de Encargos, assinado por quem obriga o candidato, acompanhado de listagem dos descontos efetuados trabalhador a trabalhador para a Segurança Social, no último mês disponível na data da apresentação da candidatura, enviados em ficheiro com a designação “Mapa_SS__[designação candidato].pdf”;
- h) Relatórios e contas de exercício, obrigatoriamente com o seu conteúdo integral, e contendo a Certificação Legal de Contas e o Relatório do Revisor Oficial de Contas, relativos aos anos de 2019, 2020 e 2021, ou documentos equivalentes, consoante a exigência legal para o tipo de sociedade em questão, designadamente o relatório de gestão e documentos de prestação de contas previstos no artigo 263.º do Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro, acompanhado de declaração do Candidato, sob compromisso de honra, com indicação dos proveitos operacionais deduzidos das reversões de amortizações e ajustamentos e dos custos operacionais, sem inclusão das amortizações, dos ajustamentos e das provisões (EBITDA), relativos aos exercícios acima referidos, que devem ser enviadas em ficheiros com a designação “Rel_Contas_[designação candidato]_[ano].pdf” e “EBITDA_[designação candidato].pdf”;
- i) Comprovativo de que o candidato detém a certificação de qualidade ou, caso esta esteja pendente de formalização, uma declaração de um auditor de qualidade certificado e independente, conforme estatuído na alínea vii) do n.º 1 do ANEXO II deste Programa, enviado em ficheiro com a designação “Certificação_[designação candidato].pdf”;
- j) No caso de o Candidato ser constituído por um agrupamento, declaração dos membros que o compõem, identificando o representante, as percentagens de participação de cada um dos membros intervenientes e natureza dos trabalhos a afetar a cada membro, em conformidade com o modelo apresentado no ANEXO III deste Programa;
- k) Documento Europeu Único de Contratação Pública, de acordo com o estabelecido no ANEXO I deste Programa, aprovado pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de

2016, nos termos do exposto na Circular Informativa n.º 1/IMPIC/2016, de 29 de junho de 2016 (o «DEUCP»); caso o candidato revista a forma de agrupamento, deve ser apresentado um DEUCP distinto que contenha as informações exigidas nas partes II a V relativamente a cada um dos operadores económicos participantes;

I) Outros documentos necessários para prova do preenchimento dos requisitos de qualificação.

- 9.2.** Para efeitos da apresentação com a candidatura do documento a que se refere a alínea k) do número anterior, a entidade adjudicante disponibilizará na Plataforma Eletrónica o ficheiro em formato XML «DEUCP CPI[...]xml» com o DEUCP, devendo o seu preenchimento ser completado por cada concorrente acedendo ao *link* «<https://ec.europa.eu/tools/espd/filter?lang=pt>», escolher a opção «Sou um operador económico» e posteriormente a opção «Importar um DEUCP», selecionando então o ficheiro XML anexo que deve ser previamente guardado no computador.
- 9.3.** O DEUCP e os documentos que constituem a candidatura destinados à qualificação do candidato deverão ser assinados pelo candidato ou pelo seu representante legal com poderes bastantes para obrigar.
- 9.4.** Quando a candidatura seja apresentada por um agrupamento, o DEUCP e os demais documentos devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.
- 9.5.** Quando, para efeitos de preenchimento dos requisitos mínimos de capacidade técnica, o candidato recorra a terceiros, independentemente do vínculo que com eles estabeleça, nomeadamente o de subcontratação, a respetiva candidatura é ainda constituída por uma declaração através da qual estes se comprometem, incondicionalmente, a realizar determinadas prestações objeto do contrato a celebrar.
- 9.6.** Os documentos que constituem a candidatura devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, nos termos legal e regulamentarmente aplicáveis.
- 9.7.** Quando algum documento destinado à qualificação se encontre disponível na Internet, o candidato pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aquele pode ser consultado, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documento dele constante estejam redigidos em língua portuguesa.
- 9.8.** O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre exigir ao candidato a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do disposto no n.º 1, em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade destes.

10. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA CANDIDATURA

- 10.1.** Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os documentos que constituem a candidatura são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
- 10.2.** Os documentos exigidos no número 8 são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
- 10.3.** Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos destinados à qualificação dos candidatos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o interessado fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

11. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os documentos que constituem a candidatura devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica <http://acgov.pt/>, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, em formato digital não editável, sendo entregue ao concorrente um recibo eletrónico comprovativo dessa receção com referência às respetivas data e hora, nos termos dos n.ºs 3 a 5 do artigo 65.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

12. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os documentos que constituem a candidatura devem ser apresentados até às 18h00 do 30.º dia a contar do envio do anúncio para publicação.

13. DISPONIBILIZAÇÃO E ABERTURA DAS CANDIDATURAS

A disponibilização e abertura das candidaturas ocorrerão às 10h00 do dia útil imediatamente seguinte ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

14. SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 14.1.** Em sessão reservada, o Júri procede à análise das candidaturas, excluindo as que não cumpram o disposto nas Cláusulas 9.ª a 12.ª, as que não reúnam os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira previstos no ANEXO II do presente Programa, bem como as que incorram nalguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 184.º do CCP.
- 14.2.** O Júri poderá pedir aos candidatos documentos adicionais confirmativos da informação constante dos documentos apresentados para a respetiva qualificação.
- 14.3.** Não havendo necessidade de pedir quaisquer esclarecimentos aos candidatos ou tendo estes já sido prestados, o Júri elaborará fundamentadamente um relatório preliminar de seleção em que propõe a qualificação ou exclusão dos candidatos, nos termos do artigo 184.º do CCP.

15. RELATÓRIO PRELIMINAR/AUDIÊNCIA PRÉVIA

Elaborado o relatório referido na Cláusula anterior, o Júri envia-o a todos os candidatos para que, querendo, se pronunciem por escrito no prazo que para o efeito lhes for fixado, não podendo o mesmo ser inferior a cinco dias úteis.

16. RELATÓRIO FINAL DA QUALIFICAÇÃO

- 16.1.** Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o Júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das candidaturas, podendo ainda propor a exclusão de qualquer candidatura se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 184.º do CCP.
- 16.2.** Caso se verifique a situação prevista na parte final do n.º 1 ou no n.º 2 do artigo 186.º do CCP, o Júri procede a nova audiência prévia nos termos da Cláusula 14.ª.

17. QUALIFICAÇÃO E CONVITE A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 17.1.** O órgão competente para a decisão de contratar decidirá da qualificação e notificará em simultâneo todos os candidatos da decisão tomada, remetendo-lhes o relatório final da qualificação e um convite à apresentação de propostas aos candidatos qualificados, que deverá conter as menções a que se refere o artigo 189.º do CCP.
- 17.2.** O prazo máximo para a decisão de qualificação e respetiva notificação aos candidatos é de 44 (quarenta e quatro) dias após o termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 17.3.** O convite indicará os dias para inspecionar o local objeto da prestação de serviços.

18. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

18.1. Quem pode apresentar propostas

Apenas poderão apresentar propostas os candidatos qualificados na fase de candidaturas que, à data de apresentação da proposta, não se encontrem impedidos pelo artigo 54.º, n.º 2 ou qualquer das alíneas do artigo 55.º do CCP.

18.2. Prazo de apresentação das propostas

As propostas serão submetidas (entregues) na plataforma eletrónica, até às 18h00 do 25.º dia a contar da data do envio do convite.

18.3. Propostas condicionadas ou com variantes

Não são admitidas propostas condicionadas ou com variantes.

18.4. Prazo de validade das propostas

Os concorrentes estão obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

19. DISPONIBILIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

A disponibilização e abertura das propostas ocorrerão às 10h00 do dia útil imediatamente seguinte ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

20. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

20.1. Os documentos que constituem a proposta, a carregar para a plataforma, são os seguintes:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, de acordo com o ANEXO I ao Convite, designando-se o ficheiro “AnexoI_[designação candidato].pdf”;
- b) Lista dos preços em euros, por dia e horas extra de técnicos das diferentes especialidades, sem incluir o IVA, para serviços de Assistência Técnica, através do preenchimento das colunas respetivas da Tabela apresentada no ANEXO IV, designando-se o ficheiro “Tabela_anexoiv_[designação candidato].pdf”;
- c) Lista dos valores unitários em euros propostos para os equipamentos a disponibilizar pelo prestador de serviços, sem incluir o IVA, através do preenchimento da coluna respetiva das Tabelas 2, 3 e 4 apresentadas no ANEXO V, designando-se os ficheiros “Tabela_2_anexov_[designação candidato].pdf”, “Tabela_3_anexov_[designação candidato].pdf” e “Tabela_4_anexov_[designação candidato].pdf”;
- d) Quaisquer outros documentos, não indicados neste programa que o candidato queira juntar por considerar indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta incluindo, sendo o caso, os necessários aos erros e omissões;
- e) As listas de preços e valores unitários apresentados nas alíneas a) e b) desta cláusula, deverão também ser apresentados num único ficheiro Excel com 5 (cinco) separadores sendo um para cada uma das tabelas, sendo certo que, em caso de se verificar alguma discrepância, valem sempre as tabelas submetidas pelo concorrente, designando-se o ficheiro “Tabela_preços_[designação candidato].xlsx”;
- f) Nota justificativa do preço proposto, em que se indiquem preços expressos em euros sem incluir IVA.

20.2. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento, os seus documentos devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

- 20.3.** Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, nos termos legal e regulamentarmente aplicáveis.

21. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

21.1. Critério de adjudicação

- a)** O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator densificado pelo preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP e conforme estabelecido no ANEXO VI, com base nos valores indicados pelos concorrentes nas tabelas dos ANEXOS IV e V ao presente Programa de Concurso.
- b)** Os valores indicados nas tabelas dos ANEXOS IV e V serão devidamente ponderados, através do cálculo de um preço de referência, para efeitos de avaliação das propostas, conforme consta do ANEXO VI ao presente Programa.

21.2. Critério de desempate:

- a)** Caso seja ordenada em primeiro lugar mais do que uma proposta, será realizado um sorteio entre as propostas relativamente às quais se verifica o empate, nos seguintes termos:
 - i.** O júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas empatadas, com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias, da data, da hora e do local da realização do sorteio;
 - ii.** A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;
 - iii.** Numa urna, são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração;
 - iv.** A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada;
 - v.** A não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas.

21.3. Análise das propostas

- a)** Em sessão reservada, o júri do concurso procede à análise das propostas nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 146.º do CCP, cumprindo as formalidades aí referidas.
- b)** Não havendo necessidade de pedir quaisquer esclarecimentos aos candidatos ou tendo estes já sido prestados, o júri delibera sobre as propostas que entende deverem ser admitidas e as que entende que deverão ser excluídas, fundamentando a sua deliberação.
- c)** Na mesma sessão o júri procederá à avaliação das propostas que entender deverem ser admitidas.

- d) Para a análise das propostas utilizar-se-á a metodologia constante do ANEXO VI ao presente Programa.

21.4. Relatório preliminar/Audiência prévia

- a) Após a análise e avaliação das propostas, o júri elaborará um relatório preliminar fundamentado, em que fará constar:
- vi. Os esclarecimentos prestados pelos candidatos nos termos do disposto no artigo 72.º do CPP, ou quaisquer outros, designadamente, os relativos a eventuais preços anormalmente baixos;
 - vii. Projeto de exclusão de quaisquer propostas;
 - viii. A ordenação das restantes propostas para efeitos de adjudicação, nos termos do ponto 20.1. da presente cláusula.
- b) Elaborado o relatório preliminar o júri envia-o a todos os candidatos, através da plataforma eletrónica, os quais poderão pronunciar-se sobre o mesmo, apresentando a sua resposta escrita através da referida plataforma eletrónica acessível em <http://acingov.pt/>, no prazo que por este vier a ser determinado, ao abrigo do direito de audiência prévia.

22. RELATÓRIO FINAL/AUDIÊNCIA FINAL

- 22.1. Findo o prazo referido no número anterior, o júri pondera as observações dos candidatos e elabora o relatório final, a que se refere o artigo 148.º do CCP.
- 22.2. Nos casos previstos na parte final do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 148.º do CCP, é efetuada nova audiência prévia, nos termos do n.º 3 da Cláusula 19.
- 22.3. Findo o prazo referido no número anterior, o júri do concurso remete toda a documentação do concurso ao órgão competente para a decisão de contratar.

23. DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO/NÃO ADJUDICAÇÃO

- 23.1. A decisão de adjudicação é notificada a todos os candidatos, ainda que as suas propostas hajam sido excluídas.
- 23.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, será o Adjudicatário notificado para apresentar os documentos de habilitação indicados neste Programa.
- 23.3. A decisão fundamentada de não adjudicação é notificada a todos os candidatos que tenham apresentado propostas.

24. HABILITAÇÃO

- 24.1. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, será o Adjudicatário notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar os documentos de habilitação indicados neste Programa.

- 24.2.** O Adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:
- a) Declaração de habilitação a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - c) Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar ou, no caso da sua inexistência, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas;
 - d) Comprovativo da Inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo.
- 24.3.** O Adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos na alínea a), b) e c) do número anterior, se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado, bastando para o efeito, fazer prova desse registo.
- 24.4.** O Adjudicatário deve apresentar ainda os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do CCP.
- 24.5.** Todos os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa.
- 24.6.** Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o Adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- 24.7.** Quando a não apresentação, no prazo fixado, dos documentos de habilitação ou a sua não apresentação redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução legalizada se verifique por facto não imputável ao Adjudicatário, ser-lhe-á concedido um prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.
- 24.8.** O prazo para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP é de 5 (cinco) dias úteis contados da data da notificação por parte da Entidade Adjudicante para apresentação dos documentos ou elementos em falta.
- 24.9.** O Adjudicatário deve apresentar uma certidão de registo comercial atualizada do teor de todas as inscrições em vigor respeitantes à empresa Adjudicatária ou a cada uma das empresas do agrupamento, ou em alternativa o código de acesso a essa certidão.
- 24.10.** O Adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos na Cláusula anterior, através da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela Entidade Adjudicante.
- 24.11.** A Entidade Adjudicante pode sempre exigir ao Adjudicatário, em prazo a fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do n.º 1 da presente Cláusula, em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou autenticidade destes.

- 24.12.** A Entidade Adjudicante notifica simultaneamente todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo Adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu a sua apresentação.
- 24.13.** Os documentos de habilitação apresentados pelo Adjudicatário serão disponibilizados para consulta de todos os candidatos, na plataforma eletrónica.
- 24.14.** Quando, pela sua natureza, qualquer documento que constitui a proposta não possa ser apresentado através da plataforma <http://acingov.pt/>, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado no rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante devendo ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro dos prazos fixados e a correspondente receção deve ser registada por referência à respetiva data e hora.

25. CAUÇÃO

- 25.1.** Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações legais e contratuais, o Adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 2% da totalidade do preço contratual, com exclusão do IVA, para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações.
- 25.2.** A caução deverá ser prestada pelo Adjudicatário no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, devendo o Adjudicatário comprovar essa prestação junto da Entidade Adjudicante no dia imediatamente subsequente.
- 25.3.** A Entidade Adjudicante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais pelo Adjudicatário.
- 25.4.** No prazo de 60 (sessenta) dias contados do cumprimento de todas as obrigações contratuais pelo cocontratante, a Entidade Adjudicante promove a liberação da caução.
- 25.5.** Decorrido o prazo previsto nos números anteriores para a liberação da caução sem que esta tenha ocorrido, o contratante pode notificar a Entidade Adjudicante para que esta cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se 15 (quinze) dias após a notificação, o contraente público não tiver dado cumprimento à referida obrigação.
- 25.6.** Os modelos referentes à caução constam do ANEXO VII ao presente Programa do Procedimento consoante venha a ser prestada por garantia bancária, por seguro-caução ou por depósito em dinheiro ou títulos.
- 25.7.** O depósito em dinheiro ou em títulos efetuar-se-á em Portugal e em qualquer instituição de crédito, à ordem da entidade que for indicada pela Entidade Adjudicante, devendo ser especificado o fim a que se destina.

- 25.8.** Quando o depósito for efetuado em títulos, estes serão avaliados pelo respetivo valor nominal, salvo se, nos últimos 3 (três) meses, a média da cotação na bolsa de valores ficar abaixo do par, caso em que a avaliação será feita em 90% (noventa por cento) dessa média.

26. DESPESAS

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de candidaturas, e das propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos candidatos e do Adjudicatário, conforme o caso.

27. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa aplica-se o disposto no CCP.

ANEXO I – DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (DEUCP)

[nos termos dos n.ºs 1, alínea a) e n.º 6, ambos do artigo 57.º do CCP]

Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016.

O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal da Comissão Europeia, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento.

ANEXO II – MODELO DE QUALIFICAÇÃO E SELECÇÃO

Requisitos mínimos e obrigatórios de capacidade técnica e financeira

1. Requisitos mínimos obrigatórios de capacidade técnica

Como requisitos mínimos obrigatórios de capacidade técnica, os candidatos devem demonstrar:

- i. Experiência em fornecimentos ou prestações de serviços audiovisuais entre 1 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2021, pelo menos em 15 eventos com um mínimo de 500 participantes e utilização de pelo menos quatro espaços diferenciados de reunião, envolvendo, pelo menos, a prestação simultânea de serviços de sonorização, iluminação e projeção vídeo no maior espaço (sala ou auditório) e de sonorização e projeção vídeo nos restantes espaços;
- ii. As declarações referidas na alínea anterior devem ser acompanhadas de fotografias dos respetivos eventos;
- iii. Capacidade para a realização simultânea de eventos com mais de 500 participantes, no mesmo dia e em locais diferentes;
- iv. Comprovada satisfação de clientes através da apresentação de 5 (cinco) cartas de recomendação de espaços de eventos, com capacidade equiparada ao Centro de Congressos do Estoril, designadamente e/ou a título de exemplo: Centro de Congressos de Lisboa, Altice Arena, Pavilhão Carlos Lopes, Pátio da Galé, Convento do Beato, Campo pequeno, Pavilhão Multiusos de Guimarães, Centro Cultural de Belém e Feira internacional de Lisboa (FIL) ou similares;
- v. Dispor no seu quadro de pessoal, do último mês disponível na data da apresentação da candidatura, do seguinte número mínimo de trabalhadores remunerados, com um mínimo de 4 anos de experiência profissional de assistência técnica a eventos (ver perfis funcionais mínimos em ANEXO II ao Caderno de Encargos):
 - a) Técnico de Audiovisuais – 4
 - b) Técnico de Vídeo – 4
 - c) Técnico de Som – 4
 - d) Técnico de Iluminação – 4
 - e) Técnico de Informática – 1
 - f) Operador de câmara de vídeo – 2
 - g) Operador de mistura / régie – 2
 - h) Técnico de tradução simultânea – 2
 - i) Técnico de estruturas e *rigging* – 2
- vi. Dispor de equipamento básico com um valor médio nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, líquido de depreciações, superior a 1.000.000,00 € (um milhão de euros);

- vii. Deter a certificação NP EN ISO 9001:2015. Em alternativa, caso a certificação esteja pendente de formalização, uma declaração de um Auditor da Qualidade certificado e independente, elaborada há menos de três meses em que conste que o candidato reúne as competências necessárias à obtenção da certificação referida.
- viii. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 182.º do CCP, no caso de o candidato ser um agrupamento, considera-se que preenche os requisitos mínimos de capacidade técnica, desde que:
 - a) Relativamente ao requisito i. algum dos membros que o integram o preencha individualmente;
 - b) Relativamente aos requisitos ii. e iii. os preencham no conjunto dos membros que o integram;
 - c) Relativamente ao requisito iv. quando todos os membros o preenchem individualmente.

2. Requisitos mínimos obrigatórios de capacidade financeira

Como requisitos mínimos obrigatórios de capacidade financeira, os candidatos devem:

- i. Demonstrar o cumprimento da seguinte expressão matemática:

$V \times t \leq R$, em que:

V = Valor económico estimado do contrato que assume, para o presente procedimento, o valor de € 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil euros);

t = Taxa de juro Euribor a seis meses, com três casas decimais, acrescida de 200 pontos base, divulgada no sítio do Banco de Portugal à data da publicação do anúncio do presente concurso no Diário da República;

R = Valor médio dos resultados operacionais (EBITDA) do candidato nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, calculado através da seguinte fórmula:

$$R = \frac{\sum_{i=1}^{i=3} EBITDA(i)}{3}$$

sendo **EBITDA(i)**:

- a) No caso de candidatos com contabilidade organizada nos termos do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) criado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, o resultado, antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos, definidos como previsto no anexo n.º 2 à Portaria n.º 986/2009, de 7 de setembro;
- b) No caso de candidatos com contabilidade organizada nos termos do Plano Oficial de Contabilidade (POC) criado pelo Decreto-Lei n.º 47/77, de 7 de fevereiro, os proveitos operacionais deduzidos das reversões das amortizações e ajustamentos e dos custos operacionais, mas sem inclusão das amortizações, dos ajustamentos e das provisões, apresentados pelo candidato no exercício i, sendo este um dos últimos três exercícios concluídos, desde que com as contas legalmente aprovadas.

Nota: no caso de o candidato se ter constituído em data que não permita ter contas dos três exercícios referidos, só são tidos em conta, para efeitos do cálculo de **R**, os resultados operacionais do candidato nos exercícios concluídos, sendo o denominador de função adaptado em conformidade.

- ii. Respeitar todos os seguintes limites mínimos, e no mínimo em relação a uma das empresas constituintes no caso de agrupamento, tendo por base as demonstrações financeiras dos respetivos anos, convertidas para euros:
 - a) Volume de negócios médio, dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, superior ou igual a 1.500.000,00 €;
 - b) Rendibilidade operacional do ativo (Resultados operacionais/Ativo Líquido) positiva em pelo menos dois dos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
 - c) Liquidez geral (Ativo circulante / Passivo circulante) no final do exercício de 2021 igual ou superior a 125%;
 - d) Autonomia Financeira (Capitais próprios / Ativo líquido) no final do exercício de 2021 igual ou superior a 25%.
- iii. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 182.º do CCP, no caso de o candidato ser um agrupamento, considera-se que preenche os requisitos mínimos de capacidade financeira, desde que:
 - a) Relativamente ao requisito i. quando todos os membros que o integram o preencham individualmente;
 - b) Relativamente ao requisito ii. a) quando o preencha no conjunto dos membros que o integram;
 - c) Relativamente aos requisitos ii. b) e c) quando todos os membros os preencham individualmente.
- iv. Como resulta dos anos adotados para a verificação da apreciação financeira do candidato, não serão admitidos os candidatos cuja empresa tenha sido constituída em 2021 e 2022, ou, sendo um grupo de empresas, em que uma delas esteja nestas circunstâncias.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DO AGRUPAMENTO

_____ (identificação completa das pessoas signatárias) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa do Procedimento para o Concurso limitado com prévia qualificação para a Aquisição de Serviços Audiovisuais e Conexos para Eventos no Centro de Congressos do Estoril, comunicam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em consórcio externo de responsabilidade solidária.

As percentagens de participação de cada um dos membros do agrupamento e natureza dos trabalhos a afetar a cada empresa são:

- _____
- _____

Para efeitos de notificação no decurso do procedimento, os membros do agrupamento declaram que _____ representará o consórcio externo de responsabilidade solidária perante a Entidade Adjudicante.

As empresas associadas assumem perante a Entidade Adjudicante responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

Data _____

Assinatura (c) _____

(c) Reconhecida na qualidade de representante da empresa, com poderes para a vincular.

ANEXO IV – PREÇOS DE TÉCNICOS PARA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Preço por Técnico -							
DESCRIÇÃO DO PESSOAL QUALIFICADO	DIAS ÚTEIS				SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS		
	Por Dia		Por Hora		Por Dia		Por Hora
	08:00-20:00	08:00-24:00	20:00-24:00	00:00-08:00	08:00-20:00	08:00-24:00	20:00-24:00 00:00-08:00
Técnico de audiovisuais							
Técnico de vídeo							
Técnico de som							
Técnico de iluminação							
Técnico de informática							
Operador de câmara de vídeo							
Operador de mistura /régie							
Técnico de tradução simultânea							
Técnico de estruturas							
Notas:							
1. O concorrente deverá obrigatoriamente preencher todas as células sombreadas							
2. Os preços dos técnicos utilizados nas montagens e desmontagens do equipamento de audiovisuais do co-contratante estão incluídos nos preços das Tabelas PR2, PR3 e PR4							

ANEXO V – LISTA DE VALORES DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR PONDERADO

Cálculo do PR1

DESCRIÇÃO DO PESSOAL QUALIFICADO				PREÇOS UNITÁRIOS €	FACTOR DE PONDERAÇÃO	PR1 parcial €
Técnico de audiovisuais	Dias úteis	por dia	08:00-20:00		203	- €
		por dia	08:00-24:00		16	- €
		por hora	20:00-24:00		12	- €
		por hora	00:00-08:00		12	- €
	Sábados, Domingos e Feriados	por dia	08:00-20:00		66	- €
		por dia	08:00-24:00		4	- €
		por hora	20:00-24:00		12	- €
		por hora	00:00-08:00		12	- €
Técnico de vídeo	Dias úteis	por dia	08:00-20:00		161	- €
		por dia	08:00-24:00		8	- €
		por hora	20:00-24:00		12	- €
		por hora	00:00-08:00		12	- €
	Sábados, Domingos e Feriados	por dia	08:00-20:00		50	- €
		por dia	08:00-24:00		4	- €
		por hora	20:00-24:00		24	- €
		por hora	00:00-08:00		12	- €
Técnico de som	Dias úteis	por dia	08:00-20:00		162	- €
		por dia	08:00-24:00		8	- €
		por hora	20:00-24:00		12	- €
		por hora	00:00-08:00		12	- €
	Sábados, Domingos e Feriados	por dia	08:00-20:00		51	- €
		por dia	08:00-24:00		8	- €
		por hora	20:00-24:00		24	- €
		por hora	00:00-08:00		12	- €
Técnico de iluminação	Dias úteis	por dia	08:00-20:00		125	- €
		por dia	08:00-24:00		16	- €
		por hora	20:00-24:00		12	- €
		por hora	00:00-08:00		12	- €
	Sábados, Domingos e Feriados	por dia	08:00-20:00		38	- €
		por dia	08:00-24:00		8	- €
		por hora	20:00-24:00		24	- €
		por hora	00:00-08:00		12	- €
Técnico de informática	Dias úteis	por dia	08:00-20:00		1	- €
		por dia	08:00-24:00		4	- €
		por hora	20:00-24:00		12	- €
		por hora	00:00-08:00		12	- €
	Sábados, Domingos e Feriados	por dia	08:00-20:00		1	- €
		por dia	08:00-24:00		4	- €
		por hora	20:00-24:00		12	- €
		por hora	00:00-08:00		12	- €
Operador de câmara de vídeo	Dias úteis	por dia	08:00-20:00		67	- €
		por dia	08:00-24:00		4	- €
		por hora	20:00-24:00		12	- €
		por hora	00:00-08:00		12	- €
	Sábados, Domingos e Feriados	por dia	08:00-20:00		7	- €
		por dia	08:00-24:00		4	- €
		por hora	20:00-24:00		12	- €
		por hora	00:00-08:00		12	- €
Operador de mistura /régie	Dias úteis	por dia	08:00-20:00		14	- €
		por dia	08:00-24:00		4	- €
		por hora	20:00-24:00		12	- €
		por hora	00:00-08:00		12	- €
	Sábados, Domingos e Feriados	por dia	08:00-20:00		1	- €
		por dia	08:00-24:00		4	- €
		por hora	20:00-24:00		12	- €
		por hora	00:00-08:00		12	- €
Técnico de tradução simultânea	Dias úteis	por dia	08:00-20:00		17	- €
		por dia	08:00-24:00		4	- €
		por hora	20:00-24:00		12	- €
		por hora	00:00-08:00		12	- €
	Sábados, Domingos e Feriados	por dia	08:00-20:00		3	- €
		por dia	08:00-24:00		4	- €
		por hora	20:00-24:00		12	- €
		por hora	00:00-08:00		12	- €
Técnico de estruturas	Dias úteis	por dia	08:00-20:00		46	- €
		por dia	08:00-24:00		24	- €
		por hora	20:00-24:00		12	- €
		por hora	00:00-08:00		12	- €
	Sábados, Domingos e Feriados	por dia	08:00-20:00		12	- €
		por dia	08:00-24:00		4	- €
		por hora	20:00-24:00		12	- €
		por hora	00:00-08:00		12	- €
PR1 =						- €

(Tabela 1)

Cálculo do PR2

GRUPO EQUIPAMENTO	NOME EQUIPAMENTO	PREÇOS UNITÁRIOS €	FACTOR DE PONDERAÇÃO	PREÇO PONDERADO PR2
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS DE VÍDEO	Projektor Video 3DLP CHRISTIE ROADSTER HD20K (20.000 Lum) ou equivalente		18	- €
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS DE VÍDEO	Projektor Video DLP CHRISTIE ROADSTER HD14K (14.000 Lum) ou equivalente		51	- €
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS DE VÍDEO	Projektor Video DLP CHRISTIE ROADSTER HD12K (12.000 Lum) ou equivalente		90	- €
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS DE VÍDEO	Projektor Video DLP BARCO RLM-W8 (8000 Lum) ou equivalente		137	- €
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS DE VÍDEO	Projektor Video Laser SONY VPL-FHZ 700 (7.000 Lum) ou equivalente		37	- €
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS DE VÍDEO	Projektor Video 3-LCD SONY VPL-FH500L (7.000 Lum) ou equivalente		15	- €
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS DE VÍDEO	Projektor Video 3-LCD marca SONY modelo CW-275 (5100 Lum) ou equivalente		76	- €
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS DE VÍDEO	Projektor Video LCD Sony VPL-EW 130 /EW 276 (3000 / 3700 Lum) ou equivalente		119	- €
TELAS DE PROJEÇÃO FRONTAL PARA TRUSS	5,08 x 2,94 m		6	- €
TELAS DE PROJEÇÃO FRONTAL PARA TRUSS	16,00 x 9,00 m - Formato 16:9		6	- €
ECRÃS DE ESTRUTURA	2,00 x 1,50 m - Formato 4:3 (Frontal)		117	- €
ECRÃS DE ESTRUTURA	2,40 x 1,80 m - Formato 4:3 (Frontal)		113	- €
ECRÃS DE ESTRUTURA	2,80 x 1,60 m - Formato 16:9 (Frontal)		134	- €
ECRÃS DE ESTRUTURA	3,25 x 1,83 m - Formato 16:9		20	- €
ECRÃS DE ESTRUTURA	3,45 x 2,03 m - Formato 16:9		32	- €
CÁMARAS E MESAS DE VÍDEO	Câmara Sony XDCAM PMW 320 - sem gravação ou equivalente		36	- €
CÁMARAS E MESAS DE VÍDEO	Emissor Video TERADECK BOLT 2000 ou equivalente		5	- €
CÁMARAS E MESAS DE VÍDEO	Gravador ATOMOS INFERNO ou equivalente		21	- €
CÁMARAS E MESAS DE VÍDEO	Disco Rígido externo USB 500GB		75	- €
CÁMARAS E MESAS DE VÍDEO	Gravador de video AJA Ki pro ou equivalente		28	- €
CÁMARAS E MESAS DE VÍDEO	Lente Canon J33 ou equivalente		8	- €
CÁMARAS E MESAS DE VÍDEO	Blackmagic Hyperdeck Studio Pro2 4k ou equivalente		6	- €
REGIES VÍDEO HD - SEM CONTROLO DE IMAGEM	2 Cámaras, Monitores, Intercom, Mesa Vídeo		5	- €
REGIES VÍDEO HD - SEM CONTROLO DE IMAGEM	3 Cámaras, Monitores, Intercom, Mesa Vídeo		4	- €
REGIES VÍDEO HD - COM CONTROLO DE IMAGEM	2 Cámaras, CCU's, Monitores, Intercom, Mesa Vídeo		5	- €
REGIES VÍDEO HD - COM CONTROLO DE IMAGEM	3 Cámaras, CCU's, Monitores, Intercom, Mesa Vídeo		7	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Distribuidor DVI 2-OUT		86	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Distribuidor DVI 4-OUT		22	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Distribuidor EXTRON SW4 DVI 4X1 ou equivalente		4	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Matrix EXTRON HD-SDI 8x8 ou equivalente		6	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Distribuidor HDMI 1x2		40	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Distribuidor HDMI 1x4 - 2 port 4k		7	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Distribuidor HDMI 1x8		5	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Switch HDMI 2x1		7	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Multigraphic Processor ANALOGWAY OPS200 + Controlador RK300 ou equivalente		21	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Conversor IMAGE-PRO 3G FOLSOM ou equivalente		42	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Seamless Switcher PDS 902 SDI ou equivalente		4	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Seamless Switcher Speed Leader DVX802 - 5 ou equivalente		18	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Multigraphic Processor ANALOGWAY PULSE 2 ou equivalente		99	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Mini Converter BLACKMAGIC Audio para SDI ou equivalente		12	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Mini Converter BLACKMAGIC SDI para áudio ou equivalente		15	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	KIT fibra GEFEN FM1000 DVI ou equivalente		76	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	KIT fibra GEFEN 4K DVI ou equivalente		4	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	KIT fibra LIGHTWARE HDMI ou equivalente		6	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	KIT Fibra Ótica até 150m		25	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Extender Bluestream Rede (T/R) ou equivalente		76	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Extender Bluestream digital ou equivalente		5	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Extender Bluestream HDBase T para HDMI ou equivalente		21	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Matriz Barco Pro II 3G SDI 16x16 ou equivalente		5	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Controlador SC FOLSOM ou equivalente		7	- €
PROCESSADORES DE VÍDEO	Controlador LC FOLSOM ou equivalente		8	- €
PROCESSADORES DE VÍDEO	Processador Encore 3ME FOLSOM ou equivalente		52	- €
PROCESSADORES DE VÍDEO	Processor Video BARCO S3 - 4K ou equivalente		17	- €
PROCESSADORES DE VÍDEO	Controlador Barco EC-50 ou equivalente		21	- €
SOFTWARE MULTI-DISPLAY	Sistema WATCHOUT DATATON - WATCHPAX 60 - 4x4K ou equivalente		68	- €
SOFTWARE MULTI-DISPLAY	PC - Multimédia - 4 outputs (PC 4 outputs + Licença)		68	- €
SOFTWARE MULTI-DISPLAY	PC - Produção (PC + Licença)		68	- €
MONITORES	Monitor LED 84"/86"		12	- €
MONITORES	Monitor LED 65"		24	- €
MONITORES	Monitor LED 63"		27	- €
MONITORES	Monitor LED 55"		102	- €
MONITORES	Monitor LED 48" / 49"		42	- €
MONITORES	Monitor LED 46"		89	- €
MONITORES	Monitor LED 40"		336	- €
MONITORES	Monitor LED 32"		85	- €
MONITORES	Monitor LED 27"		7	- €
MONITORES	Monitor LED 23"		25	- €
MONITORES	Monitor LED 19"		6	- €
MONITORES	Monitor LED 16"		16	- €
MONITORES	Monitor LED 15"		14	- €
MONITORES	Monitor LED 10"		29	- €
MONITORES	Monitor Led 55" 4K Touch Screen Android		15	- €
MONITORES	Monitor Samsung 46" Touchscreen ME46C ou equivalente		10	- €
LEDWALL	UNILUMIN UTV 2.85 (m2) - modulo 0,48x0,48m ou equivalente		19	- €
LEDWALL	YESTECH MAGIC STAGE 6 P3.9 ou equivalente (m2)		23	- €
LEDWALL	UNIVIEW DELTA 5 COS-P5.9 ou equivalente (m2)		279	- €
LEDWALL	Ecrã LED UNIVIEW Beon CO P8.9 (m2) - modulo 1x0.5m ou equivalente		51	- €
LEDWALL	Ledwall RADIANT Linx 30 (m2) ou equivalente		56	- €
ACESSÓRIOS PARA VIDEO	Presenter Logitech ou equivalente		119	- €
ACESSÓRIOS PARA VIDEO	Ponteiro Laser		21	- €
ACESSÓRIOS PARA VIDEO	Asus Miracast / Google Chromecast ou equivalente		5	- €
ACESSÓRIOS PARA VIDEO	Cue light Interspace Master Cue V6 ou equivalente		96	- €
ACESSÓRIOS PARA VIDEO	Wireless Microcue 2 - Interspace Industries ou equivalente		12	- €
ACESSÓRIOS PARA VIDEO	Timer Interspace ou equivalente		13	- €
ACESSÓRIOS PARA VIDEO	Temporizador virtual + Monitor LED 16"		7	- €
ACESSÓRIOS PARA VIDEO	Grua + Controlo + CCU's + 1 Ch Cam - Jimmy GIB ou equivalente		5	- €
ACESSÓRIOS PARA VIDEO	PC Portátil		688	- €
ACESSÓRIOS PARA VIDEO	PC Portátil Mac Pro 15"		4	- €
ACESSÓRIOS PARA VIDEO	PC Portátil Apple Mac Pro		64	- €
ACESSÓRIOS PARA VIDEO	PC Portátil com software Stinger ou equivalente		4	- €
ACESSÓRIOS PARA VIDEO	Micro PC		13	- €
ACESSÓRIOS PARA VIDEO	Router Wireless		16	- €

ACESSÓRIOS PARA VIDEO	Placa captura	6	- €
ACESSÓRIOS PARA VIDEO	Apple TV	5	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Colunas Nexo P58 ou equivalente	533	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Colunas Nexo P510 ou equivalente	1 796	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Colunas Nexo GEOS8 ou equivalente	432	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Colunas Nexo LS400 SUB ou equivalente	216	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Colunas Nexo LS500 SUB ou equivalente	6	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Colunas Nexo RS15 ou equivalente	45	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Colunas JBL / BERINGER ou equivalente	14	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Coluna Amplificada 10" (LD) ou equivalente	38	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Nexo GEO S8 frontfill ou equivalente	14	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Nexo GEO S1210 Fly ou equivalente	19	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Nexo GEO S1230 Fly ou equivalente	17	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Meyer Galleu ou equivalente	4	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Monitor NEXO P58 ou equivalente	239	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Monitor NEXO 45N12 ou equivalente	75	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Nexo GEOS8 - 18TOP + 6 SUB ou equivalente	8	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Amplificador Nexo - 4x1000W (P58) ou equivalente	552	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Amplificador Nexo - 4x4000W (P510) ou equivalente	83	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Amplificador JBL ou equivalente	4	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Rack Amplificação	20	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Shure Beta 52 ou equivalente	24	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Shure SM57 ou equivalente	14	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Shure SM58 ou equivalente	45	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Shure SM81 ou equivalente	9	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Sennheiser ME 36 ou equivalente	6	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	AUDAC CMX 726 - Headset ou equivalente	212	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Microfone wireless headset Shure UR4D ou equivalente	19	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	SCHOEPS MK4 ou equivalente	7	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Audiothecnica ATM-350 ou equivalente	18	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Audiothecnica ATM-4050 ou equivalente	8	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Audiothecnica AT-ES915-C18 / SHURE MX418 mesa ou equivalente	98	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Audiothecnica AT-ES915-C12 / SHURE MX412 Púlpito ou equivalente	228	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Shure UT/LX Microfone de Mão UHF ULX-P4 ou equivalente	221	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Shure UT/LX Microfone de Lapela UHF ULX-P4 ou equivalente	172	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Shure U4D/AXIENT Microfone Emissor de Mão SM58 ou equivalente	469	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Shure U4D/AXIENT Microfone Emissor de Lapela UR - MX184, MX185 ou equivalente	276	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	In ear Schnneiser EW 300 G3 ou equivalente	14	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Microfone com fio	14	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	DI Activa BSS: AR133, Klark Teknik DN100 ou equivalente	459	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Stage box Digital YAMAHA ou equivalente	5	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Stage box EMO 48 CH ou equivalente	6	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Mesa YAMAHA CL5 ou equivalente	10	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Mesa YAMAHA LS9 - 32CH ou equivalente	30	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Mesa YAMAHA LS9 - 16CH ou equivalente	32	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Mesa Digital BEHRINGER X 32 CH ou equivalente	88	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Mesa ALLEN & HEATH WZ 14:4:2 (14CH) ou equivalente	182	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Mesa mistura 8 vias amplificada	35	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Mesa mistura Analógica BEHRINGER 1204USB 4 CH ou equivalente	18	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Gravador ZOOM H1 ou equivalente	12	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	CD Pioneer CDJ 900 ou equivalente	6	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Kit DJ	8	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Intercomunicação p/ Cabo	533	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Intercomunicação UHF	197	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Distribuidor de Audio 4 IN's para 10 Out's	68	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Leitor CD duplo	10	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Gravador de MP3 ZOOM ou equivalente	8	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Kit Fibra Gigacore 16 XT Luminex ou equivalente	8	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Embebeder de audio	7	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Desembebeder de audio	10	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Auscultador Wireless Sennheiser ou equivalente	12	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	TP de rede para audio	5	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Microfone Delegado Bosch DCN ou equivalente	81	- €
SISTEMAS DE TRADIÇÃO SIMULTÂNEA - CANAIS, CABINES, EMISSORES, IRRADIADORES, CCL'S	3 CH (2 CABINES)	22	- €
SISTEMAS DE TRADIÇÃO SIMULTÂNEA - CANAIS, CABINES, EMISSORES, IRRADIADORES, CCL'S	4 CH (3 CABINES)	8	- €
ACESSÓRIOS TS	1 Receptor 16/32CH	8 027	- €
ACESSÓRIOS TS	Cabine Dupla	18	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Recorte (Profile) ETC Source Four Zoom 15/30 - 750W ou equivalente	173	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Recorte (Profile) ETC Source Four Zoom 25/50 - 750W ou equivalente	14	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Recorte (Profile) ETC Source Four JUNIOR Zoom- 575W ou equivalente	1 169	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Recorte ETC Source Four 5/10º ou equivalente	430	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Fresnel Arri Compact - 1KW ou equivalente	4	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Fresnel Arri 1KW - PO ou equivalente	46	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Frenel Arri 2KW - PO ou equivalente	115	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Projector Iodine 150W/300W com palas ou equivalente	28	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Ciclorama Led's RGBW 36x5W ou equivalente	110	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Molffay LED RGBW 4X100W ou equivalente	220	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Par Leds 18x3W(i - shine) ou equivalente	34	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Par Leds Bateria RGBWA UV 9X18W ou equivalente	18	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Par Leds Bateria RGBWA UV - WI FI - 6X12W ou equivalente	26	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Par Leds RGBW 18X10W ou equivalente	123	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Par Leds RGBW 18X15W ou equivalente	526	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Par Leds Zoom RGBW 19x15W ou equivalente	118	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Par Led RGBW 20x15W ou equivalente	87	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Par leds RGBW COB ZOOM CAMEO ou equivalente	13	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Par Led's COB 1x200W ou equivalente	49	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Vara ACL - 1000W c/4 Proj. ou equivalente	6	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Barra de leds 648x1W (EuroLite) ou equivalente	35	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Barra Rivalta/Sunstrip ou equivalente	4	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Barra de leds RGBW 9x10W ou equivalente	49	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Barra de leds RGBW 24x10W ou equivalente	433	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Barra de leds Bateria RGBWA UV 9x18W ou equivalente	13	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Projector de Seguir Robert Juliat Super Korrigan - 1200W ou equivalente	7	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Mesa de luz GrandMA2 - Full Size ou equivalente	10	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Mesa de luz GrandMA2 UltraLight ou equivalente	7	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Mesa de luz GrandMA Micro ou equivalente	67	- €

EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Mesa de luz ETC Smartfade 12/48 ou equivalente	86	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Rack Dimmer MA 12x2.3KW (1 Dimmers de 12CH) ou equivalente	141	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Rack Dimmer MA 24x2.3KW (2 Dimmers de 12CH) ou equivalente	6	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Rack Dimmer MA 48x2.3KW (4 Dimmers de 12CH) ou equivalente	6	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Rack Dimmer Monofásico 2000W	27	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Robot Clay Paky ALPHA SPOT 1500 HPE ou equivalente	111	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Robot Clay Paky ALPHA WASH 1500 ou equivalente	70	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Robot Clay Paky ALPHA SPOT 700 HPE ou equivalente	115	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Robot Clay Paky ALPHA WASH 700 ou equivalente	24	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Robot Clay Paky SHARPY ou equivalente	64	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Robot Martin MAC 301 ou equivalente	4	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Robot LED Wash RGBW ZOOM (19x12W) ou equivalente	307	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Robot VL 4000 ou equivalente	14	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Torre Manfrotto cap.30kg	31	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Tripe Manfrotto BSU	88	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Robot Clay Paky A.leda B-EYE K10 ou equivalente	91	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Robot Clay Paky B-EYE K10 (LED) ou equivalente	150	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Robot Clay Paky B-EYE K20 ou equivalente	34	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Splitter & Booster DMX ou equivalente	6	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	DPA Dfine 88 dual earset (beje) & Pocket Shure UR1 ou equivalente	37	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Projector Ribalta ou equivalente	18	- €
QUADROS ELÉCTRICOS	32 Amp	116	- €
QUADROS ELÉCTRICOS	63 Amp	9	- €
QUADROS ELÉCTRICOS	125 Amp	119	- €
MAQUINAS DE FUMO	Maquina de Fumo Hazer DHZ 660 500W DJ POWER ou equivalente	8	- €
ESTRUTURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Truss Silver X30V PROLYTE (mt) ou equivalente	3 320	- €
ESTRUTURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Interligações Truss Preto X30V PROLYTE (Unidade) ou equivalente	92	- €
ESTRUTURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Truss Silver X40V PROLYTE (mt) ou equivalente	78	- €
ESTRUTURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Base de Ferro 100x100	4	- €
ESTRUTURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Motores CM LOADESTAR/LIFTEK 500 Kg ou equivalente	386	- €
ESTRUTURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Motores VERLUNDE STAGEMAKER 05 D8+ 500 Kg ou equivalente	84	- €
ESTRUTURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Motores CM LOADESTAR 1000 Kg ou equivalente	6	- €
ESTRUTURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Controlador para 2 Motores	14	- €
ESTRUTURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Controlador para 8 Motores	56	- €
ESTRUTURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Controlador para 48 Motores	10	- €
ESTRUTURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Estrado 2x1 m	319	- €
ESTRUTURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Estrado 1x1 m	395	- €
ESTRUTURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Pista de Led BO 8.9 (50x50cm) (m2) ou equivalente	77	- €
ESTRUTURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Cortinas pretas 3x9m	12	- €
ESTRUTURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Cortinas pretas 6x9m	66	- €
ESTRUTURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Cortinas brancas 5x9m	77	- €
ESTRUTURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Totem em truss preto co 2.50m alt. e base	10	- €
OUTROS	Pulpito Metálico	16	- €
OUTROS	Pulpito com LCD integrado (pulpito + monitor 46" + PC portátil)	13	- €
OUTROS	Flip-Chart c/ Papel e Marcadores	98	- €
OUTROS	Telefone Polycom ou equivalente	6	- €
OUTROS	Quadro branco magnético didax ou equivalente	19	- €
		PR2 =	- €

(Tabela 2 – Base)

Cálculo do PR3

GRUPO EQUIPAMENTO	NOME EQUIPAMENTO	PREÇOS UNITÁRIOS €	FACTOR DE PONDERAÇÃO	PREÇO PONDERADO PR3
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS DE VÍDEO	Projektor Vídeo 3DLP CHRISTIE ROADIE HD +35K (35.000 Lum) ou equivalente		1,5	- €
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS DE VÍDEO	Projektor Vídeo 3DLP CHRISTIE BOXER 4K30 (30.000 Lum) ou equivalente		1,0	- €
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS DE VÍDEO	Projektor Vídeo LASER 1 DLP PANASONIC PT-RZ120B (12.000Lum) ou equivalente		1,0	- €
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS DE VÍDEO	Projektor Vídeo 3DLP CHRISTIE ROADSTER HD10K (10.000Lum) ou equivalente		1,0	- €
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS DE VÍDEO	Projektor Vídeo Laser SONY VPL-PH-Z10 (5.000 Lum) ou equivalente		1,0	- €
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS DE VÍDEO	Projektor Vídeo 3LCD SONY VPL-EW575 (4.300 Lum) ou equivalente		1,0	- €
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS DE VÍDEO	Projektor Vídeo Hitachi LCD CP-AW SHORT-THROW ou equivalente		1,0	- €
TELAS DE PROJEÇÃO FRONTAL PARA TRUSS	4,60 x 2,64 m - Formato 16:9		1,0	- €
TELAS DE PROJEÇÃO FRONTAL PARA TRUSS	9,00 x 5,00 m - Formato 16:9		1,0	- €
TELAS DE PROJEÇÃO FRONTAL PARA TRUSS	14,00 x 5,00 m - Formato Panorâmico		1,0	- €
TELAS DE PROJEÇÃO FRONTAL PARA TRUSS	20,00 x 6,00 m - Formato Panorâmico		1,0	- €
TELAS DE PROJEÇÃO FRONTAL PARA TRUSS	22,00 x 8,00 m - Formato Panorâmico		1,0	- €
TELAS DE PROJEÇÃO FRONTAL PARA TRUSS	24,00 x 4,00 m - Formato Panorâmico		1,0	- €
TELAS DE PROJEÇÃO FRONTAL PARA TRUSS	24,00 x 5,00 m - Formato Panorâmico		1,0	- €
TELAS DE PROJEÇÃO FRONTAL PARA TRUSS	27,50 x 9,00 m - Formato Panorâmico		1,0	- €
TELAS DE RETRO PROJEÇÃO PARA TRUSS	5,50 x 3,10 m - Formato 16:9		1,0	- €
TELAS DE RETRO PROJEÇÃO PARA TRUSS	9,00 x 5,00 m - Formato 16:9		1,0	- €
TELAS DE RETRO PROJEÇÃO PARA TRUSS	14,50 x 4,85 m - Formato Panorâmico		1,0	- €
TELAS DE RETRO PROJEÇÃO PARA TRUSS	14,70 x 8,30 m - Formato 16:9		1,0	- €
TELAS DE RETRO PROJEÇÃO PARA TRUSS	15,00 x 8,00 m - Formato Panorâmico		1,0	- €
TELAS DE RETRO PROJEÇÃO PARA TRUSS	18,00 x 4,00 m - Formato Panorâmico		1,0	- €
TELAS DE RETRO PROJEÇÃO PARA TRUSS	24,00 x 8,00 m - Formato Panorâmico		1,0	- €
TELAS DE RETRO PROJEÇÃO PARA TRUSS	27,00 x 9,00 m - Formato Panorâmico		1,0	- €
ECRÃS DE ESTRUTURA	4,25 x 2,49 m - Formato 16:9		1,0	- €
ECRÃS DE ESTRUTURA	5,08 x 2,94 m - Formato 16:9 (Frontal)		1,0	- €
ECRÃS DE ESTRUTURA	6,30 x 3,63 m - Formato 16:9		1,0	- €
ECRÃS DE ESTRUTURA	6,00 x 2,00 m - Formato Panorâmico		1,0	- €
ECRÃS DE ESTRUTURA	9,00 x 3,00 m - Formato Panorâmico		1,0	- €
ECRÃS DE ESTRUTURA	12,00 x 4,50 m - Formato Panorâmico		1,0	- €
CÁMARAS E MESAS DE VÍDEO	Câmara Sony XDCAM PMW 320 - com gravação ou equivalente		1,0	- €
CÁMARAS E MESAS DE VÍDEO	Câmara PANASONIC PTZ AW-HN130 ou equivalente		1,0	- €
CÁMARAS E MESAS DE VÍDEO	Controlador PANASONIC AW-RP 50E ou equivalente		1,0	- €
CÁMARAS E MESAS DE VÍDEO	GO-PRO HERO 6 BLACK ou equivalente		1,0	- €
CÁMARAS E MESAS DE VÍDEO	Mesa Vídeo Roland V-1600 HD ou equivalente		2,5	- €
REGIES VÍDEO HD - SEM CONTROLO DE IMAGEM	4 Câmaras, Monitores, Intercom, Mesa Vídeo		1,0	- €
REGIES VÍDEO HD - COM CONTROLO DE IMAGEM	4 Câmaras, CCU's, Monitores, Intercom, Mesa Vídeo		1,0	- €
REGIES VÍDEO HD - COM CONTROLO DE IMAGEM	5 Câmaras, CCU's, Monitores, Intercom, Mesa Vídeo		1,0	- €
TELEPONTO	Computador com Software		1,0	- €
TELEPONTO	Monitor C/ Reflector P/ Púlpito		1,0	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHES E CONVERSORES	Distribuidor VGA 4-OUT		1,0	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHES E CONVERSORES	Distribuidor VGA-8-OUT		1,0	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHES E CONVERSORES	Matriz BARCO DVI 8x8 ou equivalente		1,0	- €



CASCAIS DINÂMICA

Gestão da Economia, Turismo
e Empreendedorismo

DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Distribuidor HD-SDI 6-OUT - BLACKMAGIC ou equivalente	1,0	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Distribuidor EXTRON P2 DA6 ou equivalente	2,5	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Matrix HD-SDI 16x16 BARCO ou equivalente	1,0	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Switch VGA 2x1	2,5	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Switch VGA 4x1	1,0	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Switch HDMI 4x1	1,0	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Switch DVI 4x1	1,0	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	MAGNIMAGE MIG-F4d ou equivalente	1,0	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	DATAPATH FXS HDMI ou equivalente	1,0	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Multigraphic Switcher MAGNIMAGE LED 783HP ou equivalente	1,0	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Multigraphic Switcher MAGNIMAGE LED 750HDS ou equivalente	1,0	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Multigraphic Switcher MAGNIMAGE LED W4000 ou equivalente	1,0	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Multigraphic Switcher MAGNIMAGE LED 550 DS ou equivalente	1,0	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Mini Converter BLACKMAGIC SDI para HDMI-4K ou equivalente	1,0	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Mini Converter BLACKMAGIC HDMI-4K para SDI ou equivalente	1,0	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Mini Converter BLACKMAGIC HDMI para áudio ou equivalente	1,0	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Mini Converter BLACKMAGIC Audio para HDMI ou equivalente	1,0	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Conversor VGA - SDI	2,5	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Extender VGA - Rede (T/R) ou equivalente	1,0	- €
DISTRIBUIDORES, INTERFACES, SWITCHERS E CONVERSORES	Extender Bluestream IP 200 (T/R) ou equivalente	1,0	- €
PROCESSADORES DE VIDEO	Video Switcher MAGNUMIMAGE MIG-V8 + Controlador H6 ou equivalente	1,0	- €
MONITORES	Monitor LED 75"	1,0	- €
MONITORES	Monitor LED 13"	1,0	- €
MONITORES	Touchscreen 86"	1,0	- €
MONITORES	Touchscreen 55"	1,0	- €
LEDWALL	Ledwall Gloshine 1.9 xpro (Módulo 60,8 x 34,2 cm) ou equivalente	1,0	- €
LEDWALL	UNILUMIN UPAD III P2.6 (m2) ou equivalente	1,0	- €
LEDWALL	Gloshine MV 2.6 (m2) ou equivalente	1,0	- €
LEDWALL	UNIVIEW MI P3.4(m2) ou equivalente	1,0	- €
LEDWALL	YESTECH MAGIC STAGE 7 P4.8 ou equivalente	1,0	- €
LEDWALL	YESTECH MAGIC STAGE 7 P4.8 FLOOR ou equivalente	1,0	- €
LEDWALL	Ecrã LED UNIVIEW Beon BO P8.9 (m2) - FLOOR ou equivalente	1,0	- €
LEDWALL	Ledwall RADIANT Linx 12 (m2) ou equivalente	1,0	- €
LEDWALL	Barco Ilite 6 XP - BLACK Tile (Unidade de 45 cm x 45 cm) (m2) ou equivalente	1,0	- €
LEDWALL	Digitizer Barco Dx700 ou equivalente	1,0	- €
LEDWALL	Digitizer Barco DX100 ou equivalente	1,0	- €
LEDWALL	Digitizer Barco D320 ou equivalente	1,0	- €
TELEVOTERS	Unidade de Televotação(150)	1,0	- €
TELEVOTERS	Receptor Televoter	1,0	- €
TELEVOTERS	Software Televoter	1,0	- €
ACESSÓRIOS PARA VIDEO	Espansor para Micro Cue	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Colunas Nexo PS15 ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Colunas Nexo GEOS12 ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Colunas Nexo RS18 ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Coluna MEYER UPA - Autoamplificada ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Coluna MEYER MSL4 - Autoamplificada ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Colunas MEYER DS4 - Autoamplificada ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Coluna MEYER USW - Autoamplificada ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Colunas MEYER 650P - Autoamplificada ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Stack Colunas NEXO ALPHA E (Top + Grave) ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Stack Colunas MAUI Brancas (1Top + 1Grave) ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Monitor MARTIN LE1500 ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Nexo GEOS8 - 24TOP + 12 SUB ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Nexo GEOS12 - 12TOP + 6 SUB ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	NEXO GEOS12 - 18TOP + 6 SUB ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	NEXO GEOS12 - 24TOP + 12 SUB ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	NEXO STM - 12TOP + 12 GRA + 2 DF + 8 SUB ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	NEXO STM - 18TOP + 18 GRA + 4 DF + 12 SUB ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Estruturas elefante para PA (Conjunto de 2)	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Shure SM57 Beta ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Shure SM91A Beta ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Shure SM7 ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Sennheiser E604 ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Sennheiser MD 409 ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Seenheiser MD 4212 ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	AKG C535 ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	AKG CK91 ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	NEUMANN KMS 105 ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	NEUMANN KMS 184 ou equivalente	2,5	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Audiothecnica ATM-450 ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Audiothecnica ATM-250 ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Audiothecnica ATM-5400 ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Audiothecnica Lapela Cabo-PRO-70 ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	DI Passiva PALMER / BEHRINGER ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Stage box RIO 64CH ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Stage box TIO 36CH ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Stage box Ativa BSS 48 CH ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Stage box LightViper Vim-1832 ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Stage box LightViper Vis-1832 ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Mesa YAMAHA QL1 ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Mesa YAMAHA QL5 ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Mesa DIGICO SD8 ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Mesa YAMAHA M7CL 48 CH ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Gravador TASCAM DR-40 ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Intercomunicação Cabo GREEN GO ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Intercomunicação UHF GREEN GO ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Processador NEXIA ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Processador Galileu ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	SIM 3 ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Microfone Delegado CCS 800 ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Microfones Presidente CCS 800 ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Microfones Bosch NG (s/ fios) ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Microfones Bosch DISCENTIS (S/ vFios) ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Alimentador (CCU) Bosch DCN ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Alimentador (CCU) Bosch NG ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Alimentador (CCU) Bosch NG (s/ fios) ou equivalente	1,0	- €



CASCAIS DINÂMICA

Gestão da Economia, Turismo
e Empreendedorismo

EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Audiomedia DCN ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Audiomedia NG ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Power Supply DCN ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Power Supply DCN NG ou equivalente	1,0	- €
SISTEMAS DE TRADIÇÃO SIMULTÂNEA - CANAIS, CABINES, EMISSORES, IRRADIADORES, CCLU'S	5 CH (4 CABINES)	1,0	- €
SISTEMAS DE TRADIÇÃO SIMULTÂNEA - CANAIS, CABINES, EMISSORES, IRRADIADORES, CCLU'S	6 CH (5 CABINES)	1,0	- €
SISTEMAS DE TRADIÇÃO SIMULTÂNEA - CANAIS, CABINES, EMISSORES, IRRADIADORES, CCLU'S	7 CH (6 CABINES)	1,0	- €
SISTEMAS DE TRADIÇÃO SIMULTÂNEA - CANAIS, CABINES, EMISSORES, IRRADIADORES, CCLU'S	8 CH (7 CABINES)	1,0	- €
SISTEMAS DE TRADIÇÃO SIMULTÂNEA - CANAIS, CABINES, EMISSORES, IRRADIADORES, CCLU'S	9 CH (8 CABINES)	1,0	- €
SISTEMAS DE TRADIÇÃO SIMULTÂNEA - CANAIS, CABINES, EMISSORES, IRRADIADORES, CCLU'S	11 CH (10 CABINES)	1,0	- €
SISTEMAS DE TRADIÇÃO SIMULTÂNEA - CANAIS, CABINES, EMISSORES, IRRADIADORES, CCLU'S	12 CH (11 CABINES)	1,0	- €
ACESSÓRIOS TS	Microfone de Interprete NG ou equivalente	1,0	- €
ACESSÓRIOS TS	Emissor Integrus 32CH ou equivalente	1,0	- €
ACESSÓRIOS TS	Cabine Tripla	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Recorte ETC Source Four 19/26/36/50º ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Mini Recorte ETC LED 50W - 36/50º ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Recorte ROBERT JULIAT 7145X ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Fresnel Arri 650W ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Fresnel Arri 5KW - PO ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Soft Light ARRI ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Fresnel Led Zoom (Dual Chip) ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Projector PHILIPS ARENA 1800W ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Iodetos Metálicos 400W ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Iodetos Metálicos 150W ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Ciclorama 150/300W ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Ciclorama CCT - 500W ou equivalente ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Ciclorama ARRI - 1250W ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Ciclorama Led's RGB 36x3W ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Cicloramas de Led's RGBW 24x10W ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Ciclorama de Led's RGBW 44x10W ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Ciclorama Led's RGBW 36x15W ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Ciclorama Led's 12x18W Battery HI-FI ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Molffay 4 Lite 2.6KW ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Molffay 8 Lite 5.2KW (2.6 por CH) ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Par ETC Parnel 750W ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Par 56 Preto/Silver - 300W ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Par MSR 575W ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Par Led's RGBW zoom 7X15W solar zoom ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Par Led's RGBW zoom 14X15W super solar ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Vara Par 64 (Preto) Thomas - 1000W c/ 6 Proj. ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Barra de leds Bateria RGBWA UV 12x12W - Outdoor ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Barra de leds Bateria RGBWA UV 18x12W - Pixel by Pixel - Outdoor ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Tubo de Led Astera Titan ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Projector de Seguir ROBERT JULIAT Aramis - 2500W ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Mesa de luz 2Port Node - MA ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Mesa de luz Avolites Expert/TITAN ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Mesa de luz Avolites Arena ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Mesa de luz Mantra ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Rack Dimmer Smart bar ETC 4CH ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Robot Clay Paky SCENIUS ÚNICO ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Robot Clay Paky MYTHOS ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Robot Clay Paky ALPHA BEAM 1500 ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Robot Led Profile 600W ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Robot ROBE SPIDER ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Robot ROBE ROBIN 600 ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Robot Martin MAC 101 ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Robot LED BEAM WHITE 6X20W ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Robot Beam 380W ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Robot CAMEO MOVO BEAM Z-100 ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Robot CAMEO AURO SPOT 200 ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Robot Led Beam 80W ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Robot Led Wash 12x40W ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Robot 3 in 1 380W ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Moving Bar Led Zoom 10x30W ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Moving Head Laser Curtain (Green/Blue/Red) ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Studio Due City Color 2500W HMI ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Stroblight Martin Atomic 3000 DMX ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Led Strob 3000 Cyled ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Strob CLAY PAKY Stormy CC ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Ventax Martin/JEM AF1 C/DMX ou equivalente	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Projector UV (luz negra) 400W ou equivalente	2,5	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Torre Manfroto cap. 60Kg	1,0	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Fita de led	1,0	- €
QUADROS ELÉCTRICOS	250 Amp	1,0	- €
QUADROS ELÉCTRICOS	400 Amp	1,0	- €
MÁQUINAS DE FUMO	Smoke Machine Martin Magnum Pro 1800 ou equivalente	1,0	- €
MÁQUINAS DE FUMO	Ultimate Cracker Oil SWEET FOG ou equivalente	1,0	- €
MÁQUINAS DE FUMO	JEM Glaciator X-Trem ou equivalente	1,0	- €
MÁQUINAS DE FUMO	Smoke Machine JEM K1-HAZE ou equivalente	1,0	- €
MÁQUINAS DE FUMO	Smoke Machine ATARI Z-1200 ou equivalente	1,0	- €
MÁQUINAS DE FUMO	Maquina de Fumo Moving Head RGB ou equivalente	1,0	- €
MÁQUINAS DE FUMO	Maquina de Fumo jacto com Cor 1500W ou equivalente	1,0	- €
MÁQUINAS DE FUMO	Maquina de Fumo Cameo 1500T PRO ou equivalente	1,0	- €
MÁQUINAS DE FUMO	Filtros - Rolo	1,0	- €
MÁQUINAS DE FUMO	Buffer	1,0	- €
MÁQUINAS DE CONFETIS	Máquina de Confettis DMX ou equivalente	1,0	- €
MÁQUINAS DE CONFETIS	Máquina de Confettis Alto Débito (S/ Confettis)	1,0	- €
MÁQUINAS DE CONFETIS	Confettis Papel Kg	1,0	- €
MÁQUINAS DE CONFETIS	Confettis Metalizados Kg	1,0	- €
ESTRUTURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Interligações Truss Silver X30V PROLYTE (unidade) ou equivalente	1,0	- €
ESTRUTURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Truss Preto X30V PROLYTE (mt) ou equivalente	1,0	- €
ESTRUTURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Interligações para Truss Silver X40V PROLYTE (Unidade) ou equivalente	1,0	- €
ESTRUTURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Truss Silver S52V PROLYTE (mt) ou equivalente	1,0	- €

ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Interligações para Truss Silver S52V PROLYTE (Unidade) ou equivalente	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Truss Silver B100RV PROLYTE (mt) ou equivalente	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Truss Silver X30L PROLYTE (mt) ou equivalente	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Interligações para Truss Silver X30L PROLYTE (Unidade) ou equivalente	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Truss Silver X30D - Circular 2m de diâmetro ou equivalente	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Truss Silver X30D - Circular de 3 m de diâmetro ou equivalente	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Truss Silver X30V PROLYTE Circular 3,5 mts 2 pcs ou equivalente	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Truss Silver X30V PROLYTE Circular 4 mts -4 ou 8 pcs (Unidade) ou equivalente	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Truss Silver X30V PROLYTE Circular 4,5 m de diâmetro 6 pcs ou equivalente	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Truss Black X30V PROLYTE Circular 5 m de diâmetro 8 pcs (Unidade) ou equivalente	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Truss Silver X30D - Circular de 6 m de diâmetro ou equivalente	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Truss Silver X30V - Circular de 8 m de diâmetro ou equivalente	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Truss Black X30V PROLYTE Circular 10 mts 8 pcs (Unidade) ou equivalente	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Truss Silver PROLYTE H40V 15 m diâmetro 16 Peças ou equivalente	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Truss Silver 40x40 HB Circular de 20 m de diâmetro ou equivalente	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Truss Silver 40x40 LITEC Circular de 30 m de diâmetro ou equivalente	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Truss Silver 40x40 LITEC Circular de 40 m de diâmetro ou equivalente	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Torres de Elevação PROLYTE MPT ou equivalente	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Torres de Elevação PROLYTE ST ou equivalente	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Bases de Alumínio 30x30 Silver/Black	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Base de Ferro 70x70	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Motores CM LOADESTAR 250 Kg ou equivalente	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Motores CM LOADESTAR 2000 Kg ou equivalente	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Motors CYBERHOIST 500kg ou equivalente	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Controlador para Motores CYBERHOIST ou equivalente	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Estrado 2x0,5m	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Estrado 1x0,5 m	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Estrados armónio 1x1mt (m2)	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Estrado Triangular PROLYTE 1x1 m (sem alcatifa) ou equivalente	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Estrado Triangular PROLYTE 1x1 m (com alcatifa) ou equivalente	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Estrado Triangular PROLYTE 2x1 m (sem alcatifa) ou equivalente	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Estrado Triangular PROLYTE 2x1 m (com alcatifa) ou equivalente	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Pista de Led 3D módulo 1x1mt (m2)	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Palco circular 7,2m diametro (circulo completo 38,5m²)	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Palco 1/2 circular 7m diametro (circulo completo 38,5m²)	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Palco Circular 6 m de diâmetro	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Palco Circular 5 m de diâmetro	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Palco circular 4 m de diâmetro	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Palco 1/2 Circular de 4 m de diâmetro	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Palco Circular de 3 m de diâmetro	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Palco Circular 2 m de diâmetro o,20 m de altura	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Cortinas pretas 6x9x6m (tem ilhos em ambos os sentidos)	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Cortinas pretas 3x6m	1,0	-	€
ESTRURAS (preços aplicáveis a todas as salas excepto auditório)	Calha de cortina - preço metro	1,0	-	€
PASSA CABOS	Para Exterior - 1 metro - 5 Vias	1,0	-	€
PASSA CABOS	Para Interior - 1 metro - 2/3 Vias	1,0	-	€
PASSA CABOS	Para Interior - 1 metro - 1 Via	1,0	-	€
OUTROS	Púlpito Acrílico	1,0	-	€
		PR3 =	-	€

(Tabela 3 – Adicional)

GRUPO EQUIPAMENTO	NOME EQUIPAMENTO	PREÇOS UNITÁRIOS PR2 €	FACTOR DE PONDERAÇÃO	DESCONTO %	VALOR DO DESCONTO PR4
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Colunas Nexo PS10 ou equivalente		1 076	60%	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Colunas Nexo GEOS8 ou equivalente		428	60%	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Colunas Nexo LS400 SUB ou equivalente		214	60%	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Monitor NEXO PS8 ou equivalente		214	60%	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Amplificador Nexo - 4x1000W (PS8) ou equivalente		330	60%	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Mesa Digital BEHRINGER X 32 CH ou equivalente		86	60%	- €
EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS	Intercomunicação p/ Cabo		435	60%	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Recorte (Profile) ETC Source Four JUNIOR Zoom- 575W ou equivalente		1 092	65%	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Recorte ETC Source Four 5/10º ou equivalente		422	65%	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Mesa de luz ETC Smartfade 12/48 ou equivalente		77	65%	- €
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Rack Dimmer MA 12x2.3KW (1 Dimmers de 12CH) ou equivalente		110	65%	- €
QUADROS ELÉTRICOS	32 Amp		107	65%	- €
QUADROS ELÉTRICOS	125 Amp		105	65%	- €
			PR4 =	-	€

(Tabela 4 – Descontos aplicados ao equipamento fixo)

Notas:

O concorrente deverá preencher os campos a sombreado. O preço é por dia de utilização (€/Dia), conforme assinalado na coluna de preço unitário, que já inclui os dias de montagem e desmontagem. Os preços unitários deverão ter em conta a tipologia de unidade.

A Tabela 1 utiliza os preços unitários constantes da Tabela do ANEXO IV. A Tabela Base (Tabela 2) é a que integra o equipamento normalmente mais utilizado. A Tabela Adicional (Tabela 3) integra outro

equipamento que é normalmente usado ou pode vir a ser usado pontualmente. Esta distinção serve apenas para a ponderação dos preços apresentados para efeitos de avaliação das propostas, não constituindo qualquer compromisso da EA quanto a quantidades ou frequência de utilizações futuras, no âmbito do presente procedimento.

A Tabela 4 é utilizada para o cálculo do total dos descontos relativos à utilização do equipamento fixo, definido na alínea b) do ANEXO I ao Caderno de Encargos, mediante a aplicação dos descontos em percentagem que a tabela especifica, sendo os preços unitários dos equipamentos os constantes da Tabela 2.

ANEXO VI – MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Será escolhida a proposta com o mais baixo preço, que será aquela que obtiver menor valor de P, calculado através da seguinte fórmula:

$$P = PR1 + PR2 + PR3 - PR4$$

Em que:

- a) **PR1** é o Valor de Referência (para efeitos de comparação das propostas) dos Preços dos Serviços de Assistência Técnica calculado com base nos valores da Tabela constante do ANEXO IV, sendo o valor total obtido com a soma da multiplicação dos preços unitários diários pelo respetivo fator de ponderação e dos preços unitários horários pelo respetivo fator de ponderação, para cada um dos grupos de dias e/ou horas definidos na referida Tabela do Cálculo do PR1 (ANEXO V).
- b) **PR2** é o Valor de Referência dos Preços dos Equipamentos Base (para efeitos de comparação das propostas) calculado com base nos valores constantes da Tabela 2 (ANEXO V), sendo o valor total a soma dos valores ponderados por item, através da multiplicação dos preços unitários pelo fator de ponderação, conforme indicado na Tabela Cálculo do PR2.
- c) **PR3** é o Valor de Referência dos Preços dos Equipamentos Adicionais (para efeitos de comparação das propostas) calculado com base nos valores constantes da Tabela 3 (ANEXO V), sendo o valor total a soma dos valores ponderados por item, através da multiplicação dos preços unitários pelo fator de ponderação, conforme indicado na Tabela Cálculo do PR3.
- d) **PR4** é o Valor de Referência dos Descontos (para efeitos de comparação das propostas) a aplicar nos equipamentos utilizados nos eventos que, no todo ou em parte, ocorrem no Auditório, sendo o seu valor total calculado pela soma dos descontos ponderados por item, através da multiplicação dos preços unitários (necessariamente iguais aos da Tabela 2) pelo fator de ponderação e pelo desconto apresentado na Tabela Cálculo do PR4 (ANEXO V).

ANEXO VII – MODELOS DE CAUÇÃO

I) MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

GARANTIA BANCÁRIA N.º [indicação do número]

[Designação do Banco Garante], com o capital social de [inserir] Euros, registado na [inserir] sob o número [inserir], com o número de contribuinte e de pessoa coletiva n.º [inserir], com sede na [inserir], adiante designado por Garante, a pedido e por conta de [Identificação da Adjudicatária], com sede na [inserir], matriculada na Conservatória do Registo Comercial de [inserir], com o número único de matrícula e de pessoa coletiva [inserir], adiante designada por Ordenante, e tendo pleno conhecimento de que a Ordenante obrigou-se a entregar à Cascais Dinâmica - Gestão de Economia, Turismo e Empreendedorismo, E.M., S.A., adiante designada por “Cascais Dinâmica” ou “CD”, “Entidade Adjudicante” ou simplesmente “EA”, pessoa coletiva 503 589 780, com sede na Avenida Clotilde, Edifício do Centro de Congressos do Estoril, 3.º A, 2765-211 Estoril, e a manter em vigor, uma garantia bancária, autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor da EA, junto de um banco ou instituição financeira de primeira ordem ou por outro banco ou instituição financeira aceite pela EA, até ao valor de €250.000 (duzentos e cinquenta mil euros), em caução do bom e pontual cumprimento pela [Identificação da Adjudicatária] das obrigações decorrentes do Caderno de Encargos do «concurso limitado por prévia qualificação para a aquisição de serviços audiovisuais e serviços conexos para eventos no Centro de Congressos do Estoril, que utilizem, no mínimo, o Auditório e/ ou serviços de suspensão no Hall / Sala A e Foyer», que adiante se designarão abreviadamente por Obrigações Garantidas;

Pela presente garante, em favor da EA, a pedido da Ordenante, o bom e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas, nos seguintes termos e condições:

1. O Garante, na qualidade de principal pagador, assegura a satisfação pontual por parte da Ordenante à EA das Obrigações Garantidas, até ao valor de €250.000 (duzentos e cinquenta mil euros), nos termos da Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos do «concurso limitado por prévia qualificação para a aquisição de serviços audiovisuais e serviços conexos para eventos no Centro de Congressos do Estoril, que utilizem, no mínimo, o Auditório e/ ou serviços de suspensão no Hall / Sala A e Foyer».
2. A presente garantia bancária é autónoma e à primeira solicitação, sem quaisquer reservas, obrigando-se o Garante a pagar à EA, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de solicitação que lhe seja por esta dirigida, qualquer quantia por ela indicada até à concorrência do valor garantido.

3. Caso o termo do prazo indicado no ponto anterior ocorra em dia em que os bancos não estejam abertos na cidade de [...], o pagamento solicitado pela EA deverá estar disponível na respetiva conta até às 12 (doze) horas do primeiro dia seguinte em que tal se verifique.
4. O Garante aceita que a presente garantia é irrevogável e incondicional e que não tem o direito de apreciar nem por qualquer forma questionar, em nenhuma circunstância, a legalidade ou a justeza, nem a conformidade com o disposto no Contrato ou em quaisquer outros documentos do respetivo concurso público, do(s) pedido(s) que lhe for(em) endereçado(s) pela EA, nem opor qualquer reclamação, de facto ou de direito, renunciando sem reservas, ao benefício da prévia excussão dos bens da Ordenante, e ao direito de contestar a validade dos pedidos efetuados e dos pagamentos que realizar ao abrigo desta garantia.
5. O Garante procederá, à primeira solicitação, sem quaisquer reservas, ao pagamento das quantias que lhe forem solicitadas pela EA, independentemente de autorização ou concordância da Ordenante, cuja solicitação lhe está, em todo o caso, vedada, ou à prévia notificação deste.
6. O Garante não poderá opor à EA qualquer meio de defesa ou exceção que a Ordenante pudesse invocar perante a EA ou o Ordenante, e não poderá operar qualquer compensação com créditos que eventualmente detenha sobre a EA ou o Ordenante.
7. Se o Garante for por lei obrigado a deduzir quaisquer quantias sobre os montantes pagos à EA, obriga-se a entregar-lhe, a cada solicitação, um montante líquido igual ao valor reclamado, considerando-se nesse caso que o montante garantido é reduzido apenas no valor do pagamento líquido efetuado à EA.
8. Os pedidos que, ao abrigo desta garantia, forem dirigidos ao Garante pela EA, através da mera assinatura dos Presidentes do seu órgão executivo, devem indicar (i) a quantia reclamada e (ii) o dado da conta para a qual deverá ser efetuado o pagamento e ser-lhe-ão remetidos por [telecópia/email] para o [número/endereço] [inserir], que lhe pertence, devendo o original ser entregue em mão, logo que possível nas instalações do Garante em [inserir endereço].
9. O prazo de que o Garante dispõe para realizar o pagamento conta-se, para todos os efeitos, a partir da hora da receção do [telecópia /email] acima referido.
10. Os pagamentos a efetuar pelo Garante nos termos desta garantia serão processados através de transferência bancária para a conta bancária que para o efeito seja comunicada ao Garante pela EA com data-valor não posterior ao prazo indicado em 3.
11. A presente garantia constitui uma garantia a solicitação permanente e manter-se-á em vigor mesmo após a liquidação ou dissolução da Ordenante, bem como da nomeação de um administrador ou liquidatário judicial.

12. As obrigações do Garante e os direitos da EA não serão afetados por qualquer ato ou facto jurídico que ocorra nas relações jurídicas que entre a Ordenante, a EA, o Garante ou qualquer terceiro se estabeleçam no futuro ou que existam no momento de emissão desta garantia.

13. Todas as despesas derivadas da prestação da presente garantia são da responsabilidade do Ordenante.

14. A presente garantia só poderá ser alterada com o acordo expresso e escrito da EA.

15. A presente garantia só será cancelada quando a EA comunicarem ao Garante, por escrito, que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do Contrato celebrado na sequência do acima identificado concurso público, e que autoriza a liberação da garantia.

16. Quando caducar a presente garantia, o original deste documento deverá ser devolvido pela EA ao Garante.

17. Caso alguma das disposições da presente Garantia, ou obrigação garantida pela presente Garantia, se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições ou obrigações, com as adaptações que se revelarem necessárias.

18. A presente garantia está sujeita à lei portuguesa e o foro da Comarca de [...] é exclusivamente competente para dirimir quaisquer litígios que com ela se relacionem.

O Garante declara ainda que:

- a) Lhe é possível e legal a emissão desta garantia nos termos nela exarados;
- b) A emissão desta garantia não viola qualquer lei, regulamento ou instrução que de algum modo limite o montante de crédito que pode ser concedido pelo Garante a uma única mutuária ou cliente.

[Local], [Data]

[Assinatura de quem tem poderes para vincular o Garante]

II) Modelo de Seguro-caução

A companhia de seguros [Designação], com sede em [inserir], matriculada na Conservatória do Registo Comercial de [inserir], com o capital social de [inserir], presta a favor de Cascais Dinâmica - Gestão de Economia, Turismo e Empreendedorismo, E.M., S.A., adiante designada por "Cascais Dinâmica" ou "CD", "Entidade Adjudicante" ou simplesmente "EA", pessoa coletiva 503 589 780, com sede na Avenida Clotilde, Edifício do Centro de Congressos do Estoril, 3.º A, 2765-211 Estoril, e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com [inserir] (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de [inserir], correspondente a [inserir] (percentagem), destinada a garantir o bom

e integral cumprimento das obrigações que [inserir] (empresa adjudicatária) assumirá no Contrato de Aquisição de Serviços Audiovisuais que com a CD vai outorgar e que tem por objeto [inserir] (Designação da Empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e suas posteriores alterações e republicações).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da CD, sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que [inserir] (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato. A companhia de seguros não pode opor à CD quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável.

[Local], [Data]

[Assinatura de quem tem poderes para vincular]

III) Modelo de Guia de Depósito

Euros: €[inserir]

Vai [inserir] residente (ou com escritório) em [inserir], depositar na [inserir] (sede, filial, agência ou delegação) da [inserir] (instituição) a quantia de €[inserir] (por extenso em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por) [inserir], como caução exigida para o Contrato de Aquisição de Serviços Audiovisuais que com a Cascais Dinâmica - Gestão de Economia, Turismo e Empreendedorismo, E.M., S.A., adiante designada por “Cascais Dinâmica” ou “CD”, “Entidade Adjudicante” ou simplesmente “EA”, pessoa coletiva 503 589 780, com sede na Avenida Clotilde, Edifício do Centro de Congressos do Estoril, 3.º A, 2765-211 Estoril, vai outorgar, para os efeitos do n.º 1 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e suas posteriores alterações e republicações). Este depósito fica à ordem de CD, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Local], [Data]

[Assinatura de quem tem poderes para vincular]
